



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 122/93

DE 04 DE MARÇO DE 1993.

Sancionado
Em 04/03/93

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E SU-
CATAS EDDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, a
provou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autoriza-
do a alienar no estado em que se encontra, o veículo VOLKSWA-
GEM GOL CL ano de fabricação e modelo 1988 Chassi 9BWZZZ30ZJT
078935;

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autoriza-
do a alienar as sucatas de um veículo auto motor Fiat 147 e
de uma Parati.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 04
dias do mês de março de 1993.


IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA

- Prefeita Municipal -